



“ ... ALEGADAMENTE, ... ”

O “SEGURO” DO SEGURO!

Ser SMART PROTECT é zelar pela salvaguarda da vulnerabilidade pessoal e familiar na condição de sinistrado(s) de assinalável gravidade, ante intrincadas quanto dissimuladas teias instaladas de interesses, tão parasitárias da genérica desinformação como pulverizadoras de direitos e garantias legalmente constituídos.



PROTEÇÃO **FORENSE**



PORQUÊ?!

ESTÁS CIENTE DE QUE,
ALEGADAMENTE...

ESTÁS CIENTE DE QUE, ALEGADAMENTE,

—
a tua condição de sinistrado pode determinar a qualidade da assistência médica hospitalar?!

o preço a pagar pelas seguradoras, por cuidados de saúde prestados aos sinistrados nos hospitais públicos, é muito elevado por comparação com idênticos serviços prestados em unidades privadas com as quais tenham acordos e que, por consequência, os sinistrados apenas ali permanecem o tempo indispensável à sua estabilização para serem transferidos?

são imensos os médicos que acumulam trabalho no serviço público de saúde com o privado?

são necessárias, pelo menos, duas opiniões médicas favoráveis para validar intervenções cirúrgicas e as escalas de serviço frequentemente contemplam apenas dois médicos?

mesmo num quadro clínico com danos irreversíveis, caso não seja efetuada

em tempo útil a cirurgia a concurso, a sua inviabilização por falta de consenso é uma realidade conhecida?

apesar das repercussões assinalavelmente nefastas, as altas médicas precoces, atinentes com a reparação de danos pessoais procedentes de sinistro, são um expediente perpetrado?

a qualidade dos cuidados de saúde é suscetível de oscilar consoante os acordos corporativos estabelecidos e, portanto, de divergir, assinalavelmente, das melhores práticas disponíveis?

a promiscuidade entre médicos e seguradoras é frequente?

Em suma, alegadamente, quando a evidência clínica é tal que por si afasta um quadro de incompetência, legitimamente, podemos observar que o superior interesse dos sinistrados está à mercê de profissionais premiáveis e/ou sem escrúpulos sobre os quais urge escudar.



ESTÁS CIENTE DE QUE, ALEGADAMENTE,

—
na Advocacia, e apesar das inúmeras áreas de exercício do Direito, não são conferidas aos Advogados quaisquer especializações acreditadas (A3ES)?

a especialização dos profissionais apenas se pode fazer no quotidiano, por via de vasta experiência na tramitação de determinadas matérias, quando conjugada com efetivo sucesso na representação legal dos constituintes?

a obtenção da cédula profissional, por si só, confere aos Advogados aptidão legal para exercerem a sua profissão, independentemente do assunto em referência, do nível de conhecimentos dedicado e, por consequência, da qualidade de serviço que possam assegurar?

a inexistência de informação transparente quanto esclarecedora dos cidadãos acerca das áreas de especialização dos advogados não apenas, com agravo, lhes condiciona a capacidade de tomarem decisões informadas

e conscientes aquando da contratação de serviços de advocacia como, quotidianamente, os expõe a atitudes e comportamentos dissimulados e altamente lesivos dos seus superiores interesses, perpetrados por profissionais oportunistas?

não resultasse da impreparação do advogado prejuízo bastante para os seus constituintes em serviço da contraparte, ainda estão expostos a todos aqueles que, ocultamente, se prestam à desprezível convergência com a parte em litigância?

até mesmo em ambiente académico de especialização em Medicina e Engenharia Forenses, críticas na regularização de danos em Direito Civil / Direito do Trabalho, o desconhecimento geralmente evidenciado pelos sinistrados sobre Acidentologia mas, sobretudo, o dos seus representantes legais é motivo de regozijo de administradores e/ou diretores de seguradoras?

a opacidade relativa às “especializações” promovidas pela OA, quer no que respeita ao volume da procura quer no que toca à certificação/acreditação da qualidade científica ou, ainda, sobre o reconhecimento do valor acrescentado, parece deixar transparecer o que lhe está na génese?

a esmagadora maioria dos advogados admite emigrar ou mudar de profissão?

Em suma, alegadamente, podemos observar que, tanto frequente quanto inconscientemente, os sinistrados contratam advogados incapazes de ombrearem a especialização dos homólogos das contrapartes, leia-se, das seguradoras, com todos os prejuízos irreversíveis que isso lhes acaba por comportar.



ESTÁS CIENTE DE QUE, ALEGADAMENTE,

—

apesar de contemporâneos na sociedade do conhecimento na qual podemos observar providentes magistrados recorrem a renomados especialistas para os assessorarem em matérias que os ultrapassam, reconhecendo-lhes, na condição de peritos, a idoneidade e as qualidades técnica e científica essenciais ao circunstancialismo, paradoxalmente, ressoam ecos sobre ilustres homólogos que, ainda atidos à conservadora pseudo-agregação enciclopédica do saber, o entendem uma incómoda e dispensável declaração de impreparação?

ignorar e/ou descaracterizar gratuitamente, trabalhos de especialidade executados sob elevados padrões de rigor e transparência, como se do expediente algo como a adulteração das responsabilidades não pudesse resultar, é peripetração com relato contemporâneo.

idêntica matéria ser tramitada e decidida de forma diversa, consoante o processo corra no tribunal A ou no tribunal B, é uma opinião convergente entre privilegiados interlocutores da justiça?

concertar esforços no sentido de alavancar a justa regularização de danos, elevando a resposta da justiça ao infortúnio com repercussões fraturantes na vida futura dos cidadãos atento o quadro legal, observa, paradoxalmente, propositura diversa por ilustres homólogos, que se prestam a confinar o pouco a isso mesmo, sentenciando, eventualmente, a revitimização do sinistrado?

sob pena de detenção por desobediência, a consciente e esclarecida determinação de perícias, expressamente subordinadas à inobservância das

melhores práticas disponíveis, leia-se, atidas a um *modus operandi* obsoleto e descontinuado e, portanto, atentórias da ciência e em rota de colisão com a deontologia e o brio profissionais atentas as consequências, constitui um expediente contemporâneo?

leis e tribunais protegem os interesses das seguradoras?

Portugal figura entre os países pulverizadores de recomendações anti-corrupção do Conselho da Europa, especialmente dirigidas a juízes e a procuradores?

Em suma, alegadamente, podemos observar que, nas magistraturas como em tudo na vida, não basta parecer. Quem o é não carece de o fazer crer!



ESTÁS CIENTE DE QUE, ALEGADAMENTE,

—
quotidianamente, direitos e garantias emergentes da lei estão expostos a autoridades indevidamente preparadas para se constituírem o bastião legal dos cidadãos em Acidentologia?

o tratamento forense de um sinistro está condicionado, na medida do que lhe atine, pela qualidade dos dados recolhidos pelas autoridades policiais/legais no local da sua produção?

devido a meros lapsos e/ou impreparação nos trabalhos forenses atentos os autos de notícia da responsabilidade das autoridades, afigura-se-nos contemporâneo diagnosticar inconformidades epistemológicas e/ou metodológicas, bem como omissões com significância potencial na cadeia de definição e valoração de responsabilidades?

a sonegação do direito legalmente constituído de inclusão da identificação de testemunhas oculares nos

autos, assente na alegada presunção das autoridades da irrelevância das mesmas para o processo de definição das responsabilidades, é um expediente conhecido que, concorrendo para inversão das responsabilidades reais, para além de patrocinar a liberação de culpados, pauta a revitimização de inocentes atentas as repercussões colaterais?

a imputação da coima, prevista pela infração à legislação aplicável, atinente à produção de um sinistro, na ausência de melhor esclarecimento, resulta não raramente de arrogo, tão convicto quanto empírico, desprovido de providente massa crítica, independentemente do agravo e da (in)justiça?

Em suma, alegadamente, e aludindo ao esclarecido quanto atual saber de um célebre personagem da história mundial: "Não há maus soldados, o que há é maus generais!"

—
apoucando o respeito pelo valor da Vida Humana e a confiança da comunidade que servem, autoridades administrativas com responsabilidades regulatórias patrocinadas por congêneres fiscalizadoras, ao arrepio de tudo o que lhes cumpre e amplamente reivindicam, tão concertada quanto negligentemente, convocam os cidadãos para ambientes quotidianos de exposição ao risco de sinistralidade muito grave com lamentável e crescente mortalidade conhecida, sem que, censuravelmente, responsabilidades diretas e/ou colaterais geralmente lhes sejam assacadas?

Em suma, alegadamente, mais do mesmo...

ESTÁS CIENTE DE QUE, ALEGADAMENTE,

.... ..



ESTÁS CIENTE DE QUE, ALEGADAMENTE,

—

as entidades que aceitam o risco a troco de um prémio são as mesmas que, em interesse próprio, gerem o processo de regularização de danos e liquidam as indemnizações?

na gestão da continuidade do negócio segurador, os papéis principais cumprem aos prémios das apólices não acionadas e à eficiente regularização dos inúmeros pequenos sinistros?

são as vítimas de grandes danos quem muito engrossa o contingente de clientes insatisfeitos?

os elevados montantes indemnizatórios a concurso, nos grandes sinistros, constatarem um custo com impacto potencial muito significativo nos resultados financeiros das seguradoras?

na regularização de avultados danos, diversos são os expedientes perpetrados na exploração do desconhecimento evidenciado nestas matérias pelos sinistrados e/ou representantes legais?

sob a conveniente égide institucional da negociação entre as partes, a sonegação dissimulada de direitos e garantias legalmente constituídos é uma perpetração contemporânea?

instrumentalizar profissionais de referência no processo forense, capturando-lhes a honorabilidade e o brio profissional a troco de generosas avenças mensais, observa testemunhos contemporâneos?

contactar prontamente os grandes sinistrados almejando, hipocritamente, granjear a sua confiança e/ou a da sua família, para lograr arquitetar a atmosfera propícia à pulverização sub-reptícia dos seus direitos e garantias legalmente constituídos, é um modus operandi?

dissuadir os sinistrados de constituírem especialistas que os assessorem no processo de regularização de danos, para que tranquilamente lhes possam explorar as vulnerabilidades, é prática do quotidiano?

persuadir os sinistrados a aceitarem as suas diligentes propostas de regularização de danos, alude, dissimuladamente, com a sua revitimização?

não obstante os direitos legais que assistam aos grandes sinistrados, apenas quem cuide de os reclamar convenientemente pode, legitimamente, expectar ser justamente ressarcido?

podemos observar que o grau de diligência no cumprimento das obrigações contratuais/legais, constantes das apólices, tende a ser inversamente proporcional ao crescente avolumar dos danos pessoais e/ou materiais passíveis de regularização atinente.

Em suma, as evidências demonstram que confiar a gestão da regularização de grandes danos às seguradoras é, alegadamente, a PIOR DECISÃO que alguém pode tomar em prol dos teus interesses!



CONCATENANDO,

—
Uma qualquer personagem, independentemente da sua proveniência e condição, apenas se predispõe perpetrar, sobre terceiros, algo na exata medida da liberdade que lhe concedam.

O vil ascendente que em regra exercem sobre os mais incautos para serviço de interesses próprios e/ou de clientelas, gora-se no preciso momento em que reconheçam, na contraparte, capacidade para os expor e lhes assacar as devidas responsabilidades legais a que haja lugar.

21 340 45 62

✉ smartprotect@smartprotect.pt
www.smartprotect.pt

Av. da Liberdade, 110 - 1º
1269-046 LISBOA